



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

(Do Sr. Weliton Prado)

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que “dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, para assegurar a realização do teste de mapeamento genético às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, “dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, para assegurar a realização do teste de mapeamento genético às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 39.

VI – assegurar o teste genético que identifica a mutação no gene BRCA às mulheres que forem classificadas em laudo médico com alto risco de desenvolver câncer de mama.

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO

A presente proposição pretende assegurar às mulheres que forem classificadas em laudo médico como tendo alto risco de desenvolver o câncer de mama o acesso ao teste genético que identifica a mutação no gene BRCA, que demonstra grande possibilidade de desenvolvimento da doença, pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Em recente debate no Senado Federal, médicos, pacientes e representantes da sociedade civil defenderam o uso de testes genéticos para o diagnóstico e o tratamento de câncer pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo dados do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), o câncer de mama é uma doença que responde por 25% dos novos casos anuais de câncer no Brasil.

A chamada medicina personalizada ou de precisão já é oferecida por instituições privadas do sistema de saúde. A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) também autorizou a realização de testes genéticos para o câncer de mama hereditário. Mas 70% dos pacientes são usuários do SUS e não tem acesso ao exame ou ao tratamento de precisão na rede privada. Portanto, é preciso universalizar a chamada medicina personalizada.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares numa célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2019.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG